ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0412/99

Nomina a Travessa que interliga a Rodovia Amaral Peixoto à rua Leni Pereira Mello, de "TRAVESSA DOS ADVOGADOS".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Nomina a Travessa que interliga a Rodovia Amaral Peixoto à rua Leni Pereira Mello de "TRAVESSA DOS ADVOGADOS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 148 Anexo II
JORNAL Boas Fatos e Notícias
Na Data 10 a 16/12/99
Na Página 10
Sidnei Mottos
CHEFE DE GABINETE